



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 074/2022

Cidreira, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Concede recomposição salarial aos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

Através do presente projeto de lei vimos propor a recomposição salarial no percentual de 6,21% (seis inteiros e vinte e um décimos por cento) aos Professores de Educação Infantil, Professores de Séries Iniciais, Pedagogos-Orientação Educacional, Pedagogos-Supervisão Escolar e Pedagogos-Educação Especial, a fim de atender a reivindicação da Categoria, conforme ficou acordado em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2022, com a Comissão de Professores composta pelas Senhoras Bárbara Anacleto, Paola Machado Trindade, Ana Cristina Fagundes Araújo, Tamara Nunes da Silva e Verônica Keenan e o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Cidreira-SIMCRA, registrado na Ata nº 001/2022, anexa.

Salientamos que a concessão desse percentual tem como objetivo cobrir a diferença dos valores relativos à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008-Piso Salarial Nacional do Magistério, referente aos valores pagos a menor nos anos anteriores e incidirá sobre a Folha de Pagamento do mês de outubro de 2022.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 084/2022

“Concede recomposição salarial aos Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - É concedida recomposição salarial aos Professores de Educação Infantil, Professores de Séries Iniciais, Pedagogos-Orientação Educacional, Pedagogos-Supervisão Escolar e Pedagogos-Educação Especial, no percentual de 6,21% (seis inteiros e vinte e um décimos por cento).

§ 1º - O percentual de recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento básico dos respectivos cargos, a partir do mês de outubro de 2022.

§ 2º - A recomposição salarial concedida por esta Lei visa cobrir a diferença dos valores relativos à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008-Piso Salarial Nacional do Magistério, referente aos valores pagos a menor nos anos anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIA DA SILVA ILHA
Secretária Interina de Administração

Ata 001/2022

1

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, nas dependências do gabinete do Prefeito, reuniram-se a Comissão de Professores, convocada pela D^{sa}. Raíssa Anaclero, D^{sa}. Paola Machado Trindade, D^{sa}. Ana Cristina Fagundes Araújo; D^{sa}. Tamasia Nunes da Silva; D^{sa}. Verônica Neenan; Também estava presente o Presidente do Sindicato, D^o. Júlio Cesar Sfaio; o Sr. Vereador Cláudio Hoffman, D^o. Prefeito Gilmar Tomaz Pacheco, D^{sa}. Mercedes Giroletti de Paula, Secretária de educação. O D^o. Prefeito deu início a reunião. Relatou que há valores que foram descontados do desdobramento, referente ao fundo, que será realizada uma análise e programado estes pagamentos aos servidores. Esclareceu sobre o reajuste salarial, que pretende, no pagamento do ano de dois mil e vinte e três, realizar previsão para pagamento. Relatou ainda que no momento não há condições financeiras para efetuar o reajuste de trinta e três por cento. A D^{sa}. Paola questionou se há possibilidade de algum aumento salarial de imediato. O D^o. Prefeito esclareceu que pretende dar um aumento ainda neste ano, no entanto, está aguardando a finalização dos estudos de impacto financeiro para que assim seja possível anunciar o percentual que será fornecido. O D^o. Vereador Cláudio, informou que em reunião anterior o Prefeito havia relatado que concederia a diferença do piso dos anos anteriores, ou seja, 6,21% (seis pontos vinte e um por cento). O D^o. Prefeito relatou que no próximo ano pretende fornecer ao quadro do magistério, o dobro de reajuste que será fornecido aos demais servidores. Relatou ainda que pretende neste ano ainda, fornecer ao quadro do magistério a diferença do piso dos anos anteriores, até o dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois. A D^{sa}. Paola, esclarece que não foi permitida a presença dos Vereadores, D^o. Pedro Teixeira, D^o. Carlos Bueno e D^{sa}. Tatiane Zanoni, por entenderem que deveria participar somente os Vereadores que participam da comissão de educação. O Prefeito relatou que no próximo ano será realizado concurso público.

nada mais a constar, encerro a presente ata assinada
por mim, Camila Vasquez, chefe de gabinete, e demais presen-
tes. ~~Camila Vasquez~~, ~~Tommaso Nunes~~, ~~João~~ ~~Pomacolo~~,
João D. Julio Gra Sffair ~~João~~ ~~Pomacolo~~